



AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2024

Livro 01/2024, às fls.01v.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PORTO PRÍNCIPE
VEÍCULOS LTDA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador do RG Nº 102140373/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o Nº 036.855.477-55 e, do outro lado, a **PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA**, situada na Rua Doutor Pio Borges, nº 1600, Pita, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.990.465/0001-86, representada neste ato por **MARCOS LUIZ DA FONSECA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 0555981096/IFP/RJ e inscrito no CPF sob o Nº 678.145.907-44, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900023358/2024, que se regerá pelas normas da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **reconhecimento e pagamento à PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA**, de dívida referente à prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades da FME e SME (Contrato nº 065/2018), **no mês de janeiro de 2024**, conforme disposto no Processo Administrativo 9900023358/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de **R\$ 81.375,00** (oitenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

A **PORTO PRÍNCIPE**, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à **FME**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente termo, ficando expressamente ciente de que, não terá nenhum direito e quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus assessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: NATUREZA DAS



DESPESAS: 33.90.33.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0135.6187; FONTE: 1.501.03; NOTA DE EMPENHO: 000353/2024.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas., se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

UBIRAJARA BENTO MARQUES
PRESIDENTE/FME

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS LUIZ DA FONSECA
Data: 16/04/2024 09:28:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PORTO PRINCIPE VEICULOS LTDA



Testemunhas:

1 _____

2 _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



RESOLVE:

Tornar insubsistente a publicação do processo 9900058405/2023 em 02 de março de 2024 – Permuta – Deferido.
Tornar insubsistente a publicação do processo 9900058405/2023 em 13 de abril de 2024 – Permuta – Deferido.
Corrigenda:

Na Publicação em Diário Oficial da FME, dia 13/04/2024, Licença Especial - Deferido, onde se lê: 9900039807/2024 Leia-se: 9900039807/2023.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2024

PROCESSOS: 210/8889/2022 e 9900029987/2023. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 015/2024 ao Contrato nº 234/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.973.358/0001-26. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 234/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (2ª retirada – carnes). PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 12/04/2024. FUNDAMENTO: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2024

PROCESSOS: 210/8889/2022 e 9900041187/2023. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 016/2024 ao Contrato nº 221/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.409.711/0001-01. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 221/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (2ª retirada – lote 05). PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 12/04/2024. FUNDAMENTO: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2024

PROCESSOS: 210/8889/2022 e 9900041108/2023. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 017/2024 ao Contrato nº 223/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 223/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (2ª retirada – lote 03). PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 17/04/2024. FUNDAMENTO: art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2024

PROCESSOS: 210/8889/2022 e 9900041178/2023. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 018/2024 ao Contrato nº 222/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.529/0001-84. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 222/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (2ª retirada – lote 04). PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 12/04/2024. FUNDAMENTO: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2024

PROCESSO: 9900023358/2024. INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.990.465/0001-86. OBJETO: Reconhecimento e pagamento à PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA, de dívida referente à prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades da FME e SME (Contrato nº 065/2018), no mês de janeiro de 2024. VALOR: R\$ 81.375,00 (oitenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.33.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0135.6187; Fonte: 1.501.03; Nota de Empenho: 000353/2024. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 4.320/1964. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR

PORTARIA Nº 21/2024

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2º, VI e XI da Lei 13.019/2014, referente a parceria constante no Chamamento Público Carnaval nº 005/2023.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável será composta conforme segue:

- O servidor EDSON VIEIRA DA MOTTA, Matrícula: 5181020 (gestor);
- O servidor ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS, Matrícula: 5525 (efetivo município);
- O servidor RENATO DA HORTA LIMA, Matrícula: 55267888 (membro da comissão);
- O servidor EYSHILA THEODORO MONTEIRO, Matrícula: 252791 (membro da comissão);
- O servidor CAIO MANSUR GOMES TODARO, Matrícula: 552661 (membro da comissão);
- O servidor GUSTAVO NOGUEIRA D'IPPOLITO, Matrícula: 552682 (membro da comissão);
- O servidor SIMONE RODRIGUES AUGUSTO, Matrícula: 552666 (membro da comissão);
- O servidor RODRIGO RODRIGUES RAMALHO, Matrícula: 552765 (membro da comissão);
- O servidor FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MAGALHÃES, Matrícula: 5267859 (membro da comissão) e;
- O servidor EDUARDO CARVALHO DA SILVA RAMOS, Matrícula: 552836 (membro da comissão).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR com sede social da Sociedade na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 29 de abril de 2024, às 09:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados no artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e outros assuntos de interesse da sociedade.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 72/2024; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E TAKE SERVIÇOS COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS EIRELI; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma predial com fornecimento de mão de obra e peças/materiais para reforma dos CATS, com o objetivo de restaurar as boas condições ao patrimônio público, garantindo melhores condições de trabalho e qualidade dos ambientes internos aos seus servidores e ao público; VALOR GLOBAL: R\$ 98.378,00 (noventa e oito mil e trezentos e setenta e oito reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 10 de abril de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.4113, N.D. 3.3.3.9.0.51.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista o contrato de serviços, através do procedimento de Dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 500000163/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13.303/16 em especial pelo artigo 29, inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000163/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 120/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CONNECTA BRASIL LTDA; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção, atualização de informações e web designer nas versões em português, inglês e espanhol, tanto para a versão desktop quanto para a versão mobile do site da NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR: www.visitniteroi.br, www.niteroiturismo.com.br, www.neltur.com.br; VALOR GLOBAL: 36.428,52 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 19 de abril de 2024, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.122.0145.6272, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 500000072/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29, inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000072/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO NELTUR Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900024806/2023

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor das Empresas GRUPO 1 - ESTRUTURA Empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 2.108.576,00 (dois milhões e cento e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais); GRUPO 02 – SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES – Empresa CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME, no valor de R\$ 2.030.200,00 (dois milhões e trinta mil e duzentos reais); GRUPO 03 - BANHEIRO QUÍMICO – Empresa JULIA & EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 294.647,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais); GRUPO 04 – EXTINTOR DE INCÊNDIA – Empresa CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA, no valor de R\$ 36.765,00 (trinta e seis mil e